

Resolução SEI-GDF n.º 06/2018

Brasília-DF, 27 de abril de 2018

Homologa o Reajuste Tarifário Anual de junho de 2018, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 23 e art. 37 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, no inciso XI do art. 7º, no art. 28, e no art. 58, todos da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Lei Distrital nº 4.341, de 22 de junho de 2009 e considerando que:

o Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço esse constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário, objeto da concessão da qual a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB é a prestadora dos serviços para toda a área do Distrito Federal, consoante o que estabelece a Lei do Distrito Federal nº 2.954, de 22 de abril de 2002;

o Contrato de Concessão estabelece a responsabilidade da ADASA pela realização dos Reajustes Tarifários Anuais, das Revisões Tarifárias Periódicas e das Revisões Tarifárias Extraordinárias;

a aplicação de índice tarifário anterior ocorreu em 1º de junho de 2017; e,

as contribuições recebidas na Audiência Pública nº 004/2018-ADASA, realizada no dia 23/04/2018, e no período de consulta pública, foram analisadas e consideradas para a definição dos resultados desta Resolução; RESOLVE:

Art. 1º As tarifas homologadas pela Resolução nº 07, de 28 de abril de 2017, ficam reajustadas em 0,93% (noventa e três centésimos por cento), a título de Reajuste Tarifário Anual, a vigorar no período de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, sendo este percentual estabelecido conforme fórmula paramétrica definida no Contrato de Concessão nº 001/2006-ADASA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL PINHEIRO TORRES - Matr.0265262-5, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas,Energia e Saneamento Básico do DF- Substituto(a)**, em 27/04/2018, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **7546202** código CRC= **AEBAAC8D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900
- DF

3961-4924

00197-0000981/2018-63

Doc. SEI/GDF 7546202